

FASIPE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
Mantenedora

CENTRO UNIVERSITÁRIO FASIPE
Mantida

REGULAMENTO ÊNFASES CURRICULARES



As Ênfases Curriculares

As ênfases curriculares compreendem disciplinas que articulam conhecimentos e habilidades relevantes para o escopo de competências definidas e totalizam 760h/r (incluindo disciplinas teórico/práticas com 120h/r e estágio específicos com 640h/r) e são estabelecidas levando-se em consideração as demandas próprias da região onde o curso está inserido.

Neste momento do curso, busca-se formar um profissional com domínio mais aprofundado de competências para atuar diante dos problemas psicológicos e psicossociais significativos para o contexto regional.

Seguindo orientação das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Psicologia (Resolução CNE/CES nº 05/2011), as ênfases são suficientemente abrangentes, pois não constituem especializações, mas visam assegurar o respeito às singularidades institucionais, às vocações específicas e ao contexto regional, atendendo à abertura proposta pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Nesse sentido, as ênfases propostas configuram oportunidades de aprofundamento de estudos que permitem ao egresso lidar com a diversidade de problemas e contextos possíveis de atuação do psicólogo, amparado por um sólido suporte científico e técnico.

Serão oferecidas duas ênfases no nosso curso de Psicologia:

Processos de Gestão e Desenvolvimento Regional

Psicologia e Processos Clínicos

Os objetivos a serem alcançados pelas respectivas ênfases curriculares estão especificadas a seguir.

Ênfase I - Processos de Gestão e Desenvolvimento Regional

A Ênfase I, em Psicologia e processos de gestão e desenvolvimento regional, propõe concentração em competências definidas no núcleo comum da formação para o diagnóstico, planejamento e uso de procedimentos e técnicas específicas voltadas para analisar criticamente e aprimorar os processos de gestão organizacional, em distintas organizações e instituições, visando o desenvolvimento regional.

As atribuições do Psicólogo na Gestão visando o desenvolvimento Regional, implicam níveis diferentes de intervenção, entre eles o técnico, o estratégico e o político.

Desta maneira, o Psicólogo atua a partir de seu conhecimento técnico em processos como recrutamento e seleção e desenvolvimento de pessoas, bem como, media a relação nos grupos, planeja carreira com os trabalhadores, considerando as condições, as relações de trabalho e a

tomada de decisão. Também é convocado a intervir na formação de políticas organizacionais e contribuir nas decisões estratégicas, vocacionado para o desenvolvimento de sua inserção regional.

Está ênfase de nosso curso, buscar formar profissionais para atuar de forma crítica e interdisciplinar, realizando intervenções respaldadas em métodos científicos e adequados ao seu contexto de aplicação.

Instrumentaliza o egresso a buscar novos espaços e atividades que venham a contribuir na relação de equidade empregado-empregador, podendo o psicólogo promover a negociação de conflitos, e fomentar um ambiente de trabalho humanizado e promotor de saúde de sua inserção regional.

As competências específicas previstas são as seguintes:

- ✓ Identificar e desenvolver estratégias de intervenção a partir da constatação de fenômenos de ordem psicológica, de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo;
- ✓ Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, em especial junto a organizações, formais ou não, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta, e análise de dados em projetos de pesquisa;
- ✓ Identificar fenômenos psicológicos característicos da região, considerando a característica miscigenada da população local, relacionando-os com o conhecimento psicológico constituído;
- ✓ Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de comunidades, de grupos e de organizações;
- ✓ Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros;
- ✓ Atuar inter e multiprofissionalmente;
- ✓ Atuar profissionalmente, em diferentes níveis: primário, secundário e terciário;
- ✓ Elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, inclusive materiais de divulgação.

São disciplinas da Ênfase I;

Ênfase I – Processos de Gestão e Desenvolvimento Regional	Psicologia e dinâmicas regionais	7º	30h
	Estágio Específico I - Ênfase I	7º	160h
	Saúde mental e contextos de trabalho	8º	30h
	Estágio Específico II - Ênfase I	8º	160h
	Cultura Organizacional e Liderança	9º	30h
	Estágio Específico III - Ênfase I	9º	160h
	Departamento pessoal	10º	30h
	Estágio Específico IV - Ênfase I	10º	160h

Ênfase II - Psicologia e Processos Clínicos

A Ênfase II, em Psicologia e Processos Clínicos, propõe concentração em competências para atuar, de forma ética e coerente com referenciais teóricos, valendo-se de processos psicodiagnósticos, de aconselhamento, psicoterapia e outras estratégias clínicas, frente a questões e demandas de ordem psicológica apresentadas por indivíduos ou grupos em distintos contextos.

Esta nossa ênfase busca aprofundar os estudos necessários ao futuro profissional para intervir de forma preventiva e terapêutica em contextos clínicos. Promovendo a construção de conhecimentos teórico-metodológicos e habilidades e competências relacionadas ao desenvolvimento humano. Discutirá noções de normalidade e patologia a partir da utilização de recursos e técnicas pertinentes ao atendimento clínico, tais como, psicodiagnóstico, avaliação psicológica, abordagens psicoterápicas e psicopedagógicas, aconselhamento e atividades afins.

Esta ênfase contempla aspectos psíquicos e afetivos permitindo a inserção junto a sujeitos e/ou grupos, desenvolvendo as competências e habilidades do futuro profissional para atuar em equipes multi e interprofissionais, de forma preventiva e/ou terapêutica no que se referem a comportamentos, situações e vivências ao longo do ciclo vital. O foco será o aprofundamento na compreensão clínica do desenvolvimento humano em diferentes contextos.

As competências específicas previstas são as seguintes:

- ✓ Selecionar e utilizar técnica adequada para a coleta de dados relativos à avaliação clínica, considerando sua pertinência;
- ✓ Identificar problemas de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos;
- ✓ Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos;
- ✓ Atuar em equipes inter e multiprofissionais;
- ✓ Atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, com caráter preventivo e terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos da Região;
- ✓ Realizar acolhimento e triagem, avaliação psicológica e psicoterapia;
- ✓ Elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais;
- ✓ Produzir pesquisa e conhecimento a partir da prática profissional.

São disciplinas da Ênfase II;

	Terapia conjugal e familiar	7º	30h
	Estágio Específico I - Ênfase II	7º	160h

Ênfase II – Psicologia e Processos Clínicos	Psicologia clínica e Instituições	8º	30h
	Estágio Específico II - Ênfase II	8º	160h
	Psicologia das emergências e desastres	9º	30h
	Estágio Específico III - Ênfase II	9º	160h
	Clínica Ampliada	10º	30h
	Estágio Específico IV - Ênfase II	10º	160

1.8.1.1. Mecanismos que permita ao acadêmico escolher uma ou mais ênfases curriculares

O curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Fasipe preocupa-se em propor ao menos duas ênfases curriculares, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 5/2011, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Psicologia, assegurada a possibilidade de escolha por parte do acadêmico.

Visto isto, preocupa-se de que maneira será assegurado ao acadêmico o mecanismo de escolha da Ênfase curricular.

1.8.1.2. Regulamento das Ênfases Curriculares

Art. 1º. As ênfases curriculares compreendem disciplinas que articulam conhecimentos e habilidades relevantes para o escopo de competências definidas e são estabelecidas levando-se em consideração as demandas próprias da região onde o curso está inserido.

Art. 2º. Em conformidade com o Projeto Pedagógico do curso de Psicologia estão estabelecidas duas (02) ênfases curriculares, na seguinte conformidade:

I - Processos de Gestão e Desenvolvimento Regional;

II - Psicologia e Processos Clínicos.

§1º. Dentre as duas ênfases mencionadas no caput do artigo, o acadêmico deverá optar por cursar, ao menos, uma (01) delas, sendo a escolha individual.

§2º. A Ênfase I, em Psicologia e processos de gestão e desenvolvimento regional, propõe concentração em competências definidas no núcleo comum da formação para o diagnóstico, planejamento e uso de procedimentos e técnicas específicas voltadas para analisar criticamente e aprimorar os processos de gestão organizacional, em distintas organizações e instituições, visando o desenvolvimento regional.

§3º. A Ênfase II, em Psicologia e Processos Clínicos, propõe concentração em competências para atuar, de forma ética e coerente com referenciais teóricos, valendo-se de

processos psicodiagnósticos, de aconselhamento, psicoterapia e outras estratégias clínicas, frente a questões e demandas de ordem psicológica apresentadas por indivíduos ou grupos em distintos contextos.

Art. 3º. Cabe ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) acompanhar a implementação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a oferta das Ênfases Curriculares, destacando-se a (o):

I - Supervisão dos projetos de estágio supervisionado específico das ênfases, de modo a garantir a inclusão do desenvolvimento de práticas integrativas das competências, habilidades e conhecimentos que definem cada ênfase proposta pelo Projeto Pedagógico do Curso;

II - Acompanhamento da organização e cumprimento da grade horária semestral de oferta das disciplinas e atividades para os períodos do curso em que se cursa disciplinas de ênfase, de modo a garantir a compatibilidade horária entre as disciplinas de diferentes ênfases, possibilitando ao discente, quando assim optar, cursar as duas ênfases concomitantemente.

Art. 4º. Cabe ao Colegiado de Curso constituir uma Comissão de Ênfases do Curso de Graduação em Psicologia, a ser composta conforme se segue:

I - O (a) Coordenador (a) do Curso, que a presidirá;

II - 1 (um) representante do NDE;

III - o (a) Coordenador (a) de Estágio do Curso;

IV - 1 (um) representante docente da Ênfase I;

V - 1 (um) representante docente da Ênfase II;

VI - 1 (um) representante discente.

Art. 5º. A Comissão de Ênfases organizará, semestralmente, as ações relacionadas às inscrições discentes e oferta das disciplinas de ênfase e dos estágios específicos das ênfases, a serem divulgadas em EDITAL, bem como apoiará os docentes das disciplinas de ênfases, os professores orientadores de estágio, o Coordenador de Estágio, o NDE e o Colegiado de Curso em assuntos correlatos.

Art. 6º Os alunos matriculados no sétimo semestre do Curso de Graduação em Psicologia deverão, necessariamente, após a publicação do EDITAL específico, fazer a opção por cursar uma ou as duas ênfases propostas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Psicologia.

Art. 7º. Ao acadêmico é obrigatório cursar ao menos uma Ênfase, como componente curricular obrigatório para a integralização da carga horária mínima do curso de graduação em Psicologia do Centro Universitário Fasipe.

Art. 8º. A ênfase deve ser escolhida pelo acadêmico, devidamente matriculado, ao final do 6º semestre, podendo optar por cursar uma das duas ênfases ou por cursar as duas.

§1º. No caso de o acadêmico optar por cursar apenas uma ênfase, deverá cursá-la ao menos por um ano, dois semestres letivos. Ou seja, o acadêmico poderá optar por trocar de ênfase para somente para o último ano do curso.

§2º. Ao final do 8º semestre, o acadêmico deverá se manifestar se irá permanecer cursando a mesma ênfase ou se optará por trocar de ênfase.

Art. 9º. Uma vez escolhida a ênfase, o acadêmico não poderá fazer exclusão ou inclusão de ênfase em outro momento do Curso de Graduação em Psicologia.

Art. 10º. Após opção efetivada, não será permitido a realização parcial da ênfase; ou seja, o aluno não poderá cursar somente alguns dos componentes curriculares teóricos, teórico-práticos ou práticos / de estágio para uma determinada ênfase.

Art. 11º. Não serão aceitas solicitações de opção fora do prazo.

Art. 12º. Para a integralização do Curso de Graduação em Psicologia, o acadêmico deve concluir todos os componentes curriculares do Núcleo Básico (Núcleo Comum) e da(s) Ênfase(s) escolhida(s), conforme estabelecido na Matriz Curricular e no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia.